



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.464/88

de 4 de agosto de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), em favor da Senhora ANTONIETA MATOS MATRAGRANO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a locação de um imóvel situado a Av. Delfim Moreira, 356, cedido a Escola Estadual "Luiz / Pinto de Almeida", com contrato iniciado em 1 de Janeiro de 1988 e término em 31 de julho de 1988.

Parágrafo único: Tal concessão, feita a Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida", trata-se de medida de emergência, considerando que as / atuais instalações do estabelecimento não estão comportando o elevado / número de alunos.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autoriza do no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de / 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -